



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.799, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765/2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso II (28 de fevereiro "segunda-feira" Carnaval – Ponto Facultativo) do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765, de 04 de janeiro de 2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".

**Art. 2º** - No dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), o expediente será normal em todas as repartições pública municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.  
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

|               |                         |                     |
|---------------|-------------------------|---------------------|
| Nome:         | VIVIANE BATISTA BEHENCK | Ciente e de acordo: |
| Cargo/Função: | Biomédica               |                     |
| Matrícula:    | 7295.1                  |                     |

|               |  |                     |
|---------------|--|---------------------|
| Nome:         | CARINE RIGO PINHEIRO CORAL                 | Ciente e de acordo: |
| Cargo/Função: | Bioquímico - Farmacêutico/40h – CRF/MT6000 |                     |
| Matrícula:    | 7261.1                                     |                     |

|               |                               |                     |
|---------------|-------------------------------|---------------------|
| Nome:         | JOSIEL LINDENMAYER COUTO      | Ciente e de acordo: |
| Cargo/Função: | Agente Administrativo - Saúde |                     |
| Matrícula:    | 3258                          |                     |

|               |                               |                     |
|---------------|-------------------------------|---------------------|
| Nome:         | LORENA BERNARDES ARROYO MATOS | Ciente e de acordo: |
| Cargo/Função: | Biomédica                     |                     |
| Matrícula:    | 6939.1                        |                     |

**Art. 2º** - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

|           |   |
|-----------|---|
| Contrato: | 205/2021  |
| Vigência: | Data de Início: 20/10/2021   Data de Encerramento: 20/10/2022   |
| Objeto:   | Contratação de empresa especializada em sistema de via web/app integrada na prestação de serviços de gestão Administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada para a Secretaria Municipal de Água Boa – MT. |

**Art. 3º** - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 745/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 050, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

|               |                          |                     |
|---------------|--------------------------|---------------------|
| Nome:         | SOFIA DE OLIVEIRA E MELO | Ciente e de acordo: |
| Cargo/Função: | Coordenadora de Nutrição |                     |
| Matrícula:    | 7586.1                   |                     |

**Art. 2º** - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

|           |  |
|-----------|--|
| ATA:      | 01 até 04/2022   |
| Vigência: | Data de Início: 12/01/2022   Data de Encerramento: 31/12/2022                  |
| Objeto:   | Aquisições de merenda escolar para os alunos da rede municipal de Água Boa-MT. |

**Art. 3º** - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.799, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765/2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Faculta-*

tivos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022”.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso II (28 de fevereiro “segunda-feira” Carnaval – Ponto Facultativo) do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765, de 04 de janeiro de 2022, que “Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022”.

**Art. 2º** - No dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), o expediente será normal em todas as repartições pública municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 008/2022.

OBJETO: Futura aquisição de patrulha mecanizada pelo convênio 921365/2022 através da SUDAM para o Município de Água Boa - MT, de acordo Termo de Referência.

DATA: 08/03/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bl.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br. Água Boa-MT, 17 de fevereiro de 2022.

**LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO 068/2021

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 068/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.928.234/0001-82.

| ITEM | QTD       | UNID | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO  | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|-----------|------|--|----------|-----------|
| 04   | 72.000,00 | M²   | SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS INCLUINDO A ROÇADA COM TRATOR E ROÇADEIRA   | 0,68     | 48.960,00 |
| 05   | 30.000,00 | M2   | SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS LOTES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL E PAÇO MUNICIPAL, ETC), PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E ROTATORIAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.                            | 0,62     | 18.600,00 |
| 09   | 4.000,00  | M2   | SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E COM ROÇADEIRA COSTAL EM PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E JARDINS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, ETC) INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CORTAR, RASTELAR, TRANSPORTAR E DAR DESTINO FINAL AOS RESÍDUOS. | 1,09     | 4.360,00  |
| 10   | 5.000,00  | M2   | SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA (APLICAÇÃO DE SECANTE) EM PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E JARDINS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, ETC) INCLUINDO O PRODUTO QUÍMICO.  | 0,49     | 2.450,00  |

| DOTAÇÃO CONTRATUAL              | DOTAÇÃO APOSTILAMENTO                                |
|---------------------------------|--|
| Orgão – Secretaria de Educação  | R\$ 74.370,00  |
| Unidade: 25%                    | Orgão – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente |
| Elemento da Despesa – 3.3.90.39 | Unidade: Serviços Urbanos                            |
|                                 | Projeto Atividade – 20089                            |
|                                 | Elemento da Despesa – 3.3.90.39                      |
|                                 | Código Reduzido – 1019                               |

Água Boa-MT, 17 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ERRATA a Lei nº 1630/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da AMM, em 15 de setembro de 2021, edição nº 3.814

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê: